



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 1 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção de Corpos Hídricos - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES**

**5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas
- 5.2 - Água/ Efluentes Líquidos
- 5.3 - Solo
- 5.4 - Resíduos/ Geração
- 5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora
- 5.6 - Risco

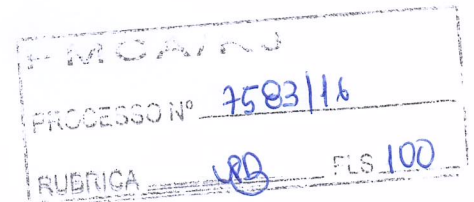
**6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 6.1 - Projeto de Obras
- 6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários
- 6.3 - Uso da Água
- 6.4 - Energia Elétrica
- 6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica
- 6.7 - Custos da Análise

**7.0 - CONCLUSÃO**

**8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**9.0 - PRAZO DE VALIDADE**





**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 2 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

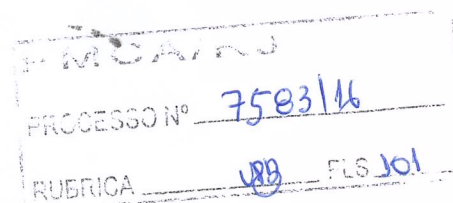
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

Trata-se de solicitação dos procedimentos de licenciamento ambiental regularizatório referente à emissão de Certidão de Regularidade Ambiental, para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, Patologia/ Posto de Coleta, desenvolvida através da empresa denominada Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA, que já se encontra em funcionamento desde 05/09/1996, em área situada na Rua Domingos Bento de Barros, Nº 96 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ, operando como Posto de Coleta de material biológico (fezes, urina e sangue).

O estabelecimento trata-se de instituição de saúde que efetua o serviço de coleta de sangue e recebimento de fezes e urina humanos e outros para análises. Utilizando materiais específicos como:

- Agulha
- Seringa
- Tubo de vacutainer,
- Algodão,
- Álcool,
- Máquinas,
- Reagentes.



Seu funcionamento ocorre de segunda a sexta de 07:00 as 17: 00, encontra-se com um total de (sete) funcionários e atende em media 45 pessoas por dia .

O laboratório realiza as análises coletadas do estabelecimento e também das amostras colhidas em sua Filial e Barra de São, estabelecimento Licenciado pela CA 01/2017.

A empresa apensou junto ao presente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde referente ao Laboratório.

Declarou-se que são gerados nesta atividade os seguintes Resíduos de Serviços de Saúde - RSS que estão descritos na legislação específica, a Resolução CONAMA nº 358/2005, em conjunto com a RDC nº 306/2004 e a Resolução INEA nº 50/12, com as respectivas estimativas apresentadas, sendo os seguintes, a saber:

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	TIPO DO RESÍDUO	QUANTIDADE GERADA	FREQUENCIA DE COLETA
Grupo A	Resíduos Infectantes (origem biológica)	40 Kg/ mês	Diariamente



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017**  
**Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME**  
**Processo nº 7583/16**

Fls. 3 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	TIPO DO RESÍDUO	QUANTIDADE GERADA	FREQUENCIA DE COLETA
Grupo B	Resíduos Químicos	100 L /Mês	Diariamente
Grupo D	Resíduos Comuns	60 Kg/ mês	Diariamente
Grupo E	Resíduos Perfuro Cortantes	104 L/Mês	01 (uma) vez por semana

Tais resíduos ocorrem em função do sistema de operação da atividade, no entanto, permanecem no estabelecimento temporariamente até a coleta, acondicionado de forma devidamente adequada em recipientes próprios e identificados e, ainda, em espaço apropriado para tal fim de armazenagem.

A empresa FGC ENGENHARIA/ Pavimentação e Construção Civil Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro nº 176 - Centro - Tanguá - RJ, sendo a referenciada empresa, detentora da Licença de Operação nº IN025932, datada de 16/01/14 e Documento de Averbação nº AVB002272, datada de 02/05/14, ambos oriundos do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, promove a realização do serviço de coleta e transporte dos resíduos infectantes do Posto de Coleta ora em processo de licenciamento.

A destinação final dos resíduos infectantes ocorre junto ao Centro de Tratamento de Resíduos - CTR de Itaboraí LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17, com sede localizada na Estrada de Itapacora nº 10 - Badureco - Itaboraí - RJ, sendo a referenciada empresa detentora da Licença de Operação nº IN002455, datada de 18/08/10 e Documentos de Averbação nº AVB001096, de 09/02/11, o de nº AVB001213, de 06/06/11, o de nº AVB001433, de 08/02/12, o de nº AVB001912, de 24/06/13, Licença de Operação nº IN 033015 datada de 06/01/16, sendo todos os citados oriundos do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

A empresa responsável pela operação do Posto de Coleta ora em avaliação para regularização dos procedimentos de licenciamento ambiental, firmou contrato com as supracitadas empresas prestadoras de serviços, através do Contrato formalizado, datado de 18/10/16, como constante em documentações apresentadas junto aos autos às fls. 58 e 59.

O horário de funcionamento do estabelecimento é de segunda a sexta das 07:00 h às 17:00h, contando com 07(sete) funcionários para atendimento dos serviços diversos no estabelecimento.

## 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 4 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

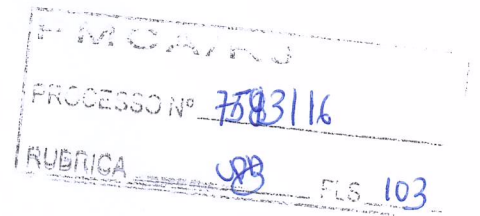
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

A atividade localiza-se em área situada no Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu, que está inserida no domínio da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área plana, circunvizinhança com comércios diversos e várias residências já edificadas e habitadas, ou em fase de construção e antropizada em sua totalidade.

A área apresenta as seguintes Coordenadas Geográficas: Latitude 22° 28'57.19" S; Longitude 42°12' 20.90" O.

### 2.1- Corpos Hídricos

A área em questão não apresenta corpo hídrico.



### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Por não possuir corpo hídrico, não haverá os procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

### 2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017**  
**Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME**  
**Processo nº 7583/16**

Fls. 5 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

P. M. C. A. B. R. U.	
PROCESSO Nº	7583/16
RUBRICA	188
	FLS. 104

### 2.9 - Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Residencial 03 – ZR3 do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

### 2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características urbanas, antropizada em quase sua totalidade e com diversas residências já edificadas.

### 2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

## **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Laboratório de Análises Clínicas/ Posto de Coleta - Código 51.41.30**, como previsto as *Resoluções INEA nº 52 e 53*, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012, sendo, portanto, sujeita ao regime de Certidão de Regularidade Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fis. 6 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 7 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
- Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde;
- NBR 7229 - Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário/ Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos/ Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.809 - Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.810 - Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 8 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310-R.7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;





**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 9 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

#### 4.0 - DOCUMENTOS ENTREGUES

E que, a empresa apresentou cópia das seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de licença, de 20/10/16, às fls. 03 e 03;
- Cópia da identidade às fls. 04;
- Cópia de comprovante de residência, às fls. 05;
- Alteração Contratual, as fls.06 a 09;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica de 5/09/96, às fls. 10;
- Certidão de Zoneamento de 14/05/15, às fls.11;
- Contrato de Locação de 01/01/12, às fls.12,13e 14;
- Alvará de Licença para localização de 19/06/07;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, às fls. 16;
- Boleto do banco do Brasil e Comprovante de pagamento do boleto, às fls. 17;
- Imagem de localização do Google, às fls.18 e 19;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017**  
**Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME**  
**Processo nº 7583/16**

Fls. 10 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Declaração informando que todos os documentos foram entregues no formato digital no CD, às fls.20;
- Formulário de descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, às fls.21;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 22 e 23;
- Plano de Gerenciamento de resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), de 20/10/16, às fls. 24 à 55;
- Memorial Descritivo de 20/10/16, às fls. 56 e 57;
- Contrato de prestação de serviços para tratamento de resíduos de serviço de saúde, de 18/10/16, às fls. 58 e 59;
- Manifesto de Resíduos Nº 01/2016, de 06/10/16, às fls. 60;
- Cópia de comprovante de abastecimento de água de 07/10/16, às fls. 61;
- Projeto de Legalização APROVADO junto a Prefeitura de uma Planta Baixa (Pavimento Térreo e 2º Pavimento) de 10/03/2003, às fls. 62;
- Planta Baixa e Corte - Filtro Anaeróbio, às fls. 63 e 64;
- Planta Baixa e Corte - Fossa Séptica, às fls. 65;
- Planta Baixa e Corte - Filtro Anaeróbio, às fls. 66;
- Planta Baixa e Corte - Fossa Séptica, às fls. 67, 68 e 69;
- Planta Baixa e Corte - Filtro Anaeróbio, às fls.70;
- Layout da área Técnica de 20/10/2016, às fls.71;
- Boleto do Banco do Brasil, às fls. 72;
- Cadastro Técnico Federal –Certificado de Regularidade – CR Nº 6718888 de 14/10/16, às fls.73;
- Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF /APP, de 14/10/16, às fls. 74 e 75;
- Licença de Operação Nº IN 025932 - FGC Pavimentação e Construção Civil LTDA de 16/01/2014, às fls. 76 à 78;
- Documento de Averbação AVB002272, de 02/05/2014, às fls. 79;
- Licença de Operação LO NºIN002455 – Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí LTDA de 18/08/10, às fls. 80 à 82;
- Documento de Averbação AVB001096 - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí LTDA de 9/02/2011, às fls.83;



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fis. 11 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

- Documento de Averbação AVB001213 - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí LTDA de 06/06/2011, às fls.84;
- Documento de Averbação AVB001433 - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí LTDA de 08/02/2012, às fls.85
- Documento de Averbação AVB001912 - Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí LTDA de 24/06/2013, às fls.86;
- Licença de Operação LO N°IN033015 – Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí LTDA de 06/01/16, às fls. 87à 91;
- Informação sobre o endereço do empreendimento de 29/06/17, às fls.92;
- CD com documentação Digitalizada, às fls. 93;

## **5.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

### **5.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas**

A atividade referente a instituição de saúde definida como Posto de Coleta não é geradora de emissões para a atmosfera.

### **5.2 - Água/ Efluentes Líquidos**

5.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manter-se interligado à rede coletora de esgoto do município.

### **5.3 - Solo**

5.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.3.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 12 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

**5.4 - Resíduos/ Geração**

5.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura;  
Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

5.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;  
Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.3) Fonte: Resíduos Sólidos de Saúde gerados durante o funcionamento da atividade;  
Controle: Recolhimento, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos de saúde por empresa devidamente licenciada.

**5.5 - Ruídos/ Pressão Sonora**

A emissão de ruídos é restrita ao interior do estabelecimento e não gera pressão sonora significativa.

**5.6 - Risco**

Tomando como referencia a análise realizada junto ao conteúdo do presente processo e, conseguinte em relação aos riscos relativos aos resíduos de serviços de saúde (RSS) que são gerados na atividade do Posto de Coleta de material para análises clínicas, cabe à instituição de saúde adotar todas as medidas de controle pertinentes descritos neste parecer técnico, enviando os resíduos para o tratamento específico e para a disposição final adequada.

**6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.1 - Projeto de Obras**

De acordo com as especificações técnicas estruturais apresentadas e quando da realização da vistoria técnica, podemos descrever que o estabelecimento se compõe com as seguintes áreas específicas, a saber:



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 13 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

a) Recepção: Atendimento ao SUS, com 1 (um) balcão, 1 (uma) recepcionista, 2 (dois) computadores, 1(uma) impressora, 1(um) arquivo. Banheiro masculino e feminino com acesso a deficientes físicos, 1 (um) bebedouro, cadeira de espera e televisão.

b) Área de atendimento de particulares e outros convênios - 1 (uma) recepcionista, 2 (dois) computadores, 1 (uma) impressora e cadeira de espera e televisão.

c) Sala de coleta 1 e 2 – Com 2 (dois) Técnicos de laboratório e 1(um) responsável técnico. Contendo bancadas com pia, cadeira para coleta, gaveteiro e lixeira.

d) Sala de triagem – Com 1 (um) auxiliar de serviços gerais, 1 (uma) pia, saboneteira, lixeira, geladeira, centrífuga, banho-Maria.

e) Copa – Com 1(uma) mesa com 4 (quatro ) cadeiras, 1 (uma) geladeira, 1(uma) pia e lixeira.

f) Banheiro para funcionários - 1(um) masculino e 1 (um) feminino.

g) Almoxarifado – Com uma mesa, prateleiras e 1(um) armário.

h) Centro de processamento de Dados (CPD) - Com 3 (três) computadores, 3 (três) mesas, prateleiras.

i) Área Técnica - com 4 (quatro) bancadas com 3 (três) centrífugas, 1 (uma) estufa, 1(uma) capela de fluxo, 1 (um) banho - Maria , 3 (três) equipamentos automáticos para análise clinica, 1(uma) mesa com 2(dois) microscópios , 1 (uma) área de esterilização de material contendo 2 (duas) pias, 1 (uma) estufa de secagem e EPI'S; 1 (um) chuveiro de emergência 1 (um) freezer - 21° e 3 (três) geladeiras.

## **6.2 - Tratamento de Efluentes Sanitários**

No que diz respeito ao Sistema de Esgotamento Sanitário, o mesmo se encontra interligado à rede coletora de esgoto.

## **6.3 - Uso da Água**

No tocante ao serviço de distribuição de abastecimento de água, o mesmo é oferecido pela rede pública, através do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - Águas de Casimiro.

## **6.4 - Energia Elétrica**

O estabelecimento está atendido pelo serviço de distribuição de ligação de energia fornecido pela Concessionária ENEL/S.A.

## **6.5 - Coleta de Resíduos Sólidos**



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017**  
**Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME**  
**Processo nº 7583/16**

Fls. 14 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

A coleta de resíduos sólidos é realizada através da municipalidade por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **6.6 - Informações sobre a Vistoria Técnica**

Quando da realização da vistoria técnica no local, constatamos naquela oportunidade que a atividade se encontra em operação e desenvolve regularmente os serviços propostos para a instituição de saúde em questão.

#### **6.6 - Custos da Análise**

Por se tratar de Microempresa será dado desconto de 50% na taxa de Custo de Análise.

#### **7.0 - CONCLUSÃO**

Considerando que a atividade é enquadrada como de Potencial Poluidor Baixo e Porte Mínimo, Impacto Baixo/ Classe 2-A.

Considerando que não existir impedimentos ambientais para a operação deste tipo de empreendimento em áreas enquadradas em Zona Residencial 03 – ZR3.

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade de Laboratório de Análises Clínicas/ Posto de Coleta não causa interferências ao meio ambiente, já que não há fontes de poluição e as medidas para controle dos impactos previstos são regularmente adotadas.

Considerando que os impactos previstos são passíveis de mitigação quando da execução das restrições estabelecidas através das condicionantes constantes na Certidão Ambiental a ser emitida.

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 15 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

“Somos favoráveis à concessão da Certidão Ambiental de Regularidade Ambiental para devida regularização da operação da atividade de Laboratório de Análises Clínicas/ Posto de Coleta denominado “Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA”, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

#### 8.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Certidão Ambiental no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Certidão Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Certidão Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5 - Atender à Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, de 29/04/05.
- 6 - Atender à Resolução RDC nº 50 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre as Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, de 21/02/02.
- 7 - Atender à Resolução RDC nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Saúde, de 07/12/04.
- 8 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes ao acondicionamento, coleta e transporte de resíduos de estabelecimentos de saúde.
- 9 - Atender a Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 10 - Atender à DZ 215-R.4 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, que dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária.



**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 16 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

11 - Garantir que o Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário, esteja de acordo com a NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

12 - Não cimentar a tampa de vedação do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e das Caixas de Passagem e a de Gordura, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.

13 - O Projetista é o responsável técnico pelas instalações estruturais existentes no empreendimento, estas que devem seguir as especificações previstas para estabelecimentos/ instituição de saúde.

14 - Os pisos, paredes e bancadas devem ser de material impermeável e que sejam de fácil limpeza.

15 - Os locais de lavagem e o de descarte de materiais devem ter características específicas de forma a permitir que o funcionário responsável cumpra devidamente os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

16 - O Responsável Técnico pela operação da atividade é o incumbido pelo cumprimento das previsões legais constantes ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS a ser executado na atividade.

17 - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS de acordo com as especificações técnicas constantes ao apresentado.

18 - Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS quaisquer alterações que ocorram no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde - PGRSS.

19 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos, bem como, os resíduos infectantes provenientes da atividade em recipientes adequados de acordo com cada grupo específico classificado, garantindo o risco de não contaminação, e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.

20 - Os exames laboratoriais dos materiais coletados: sangue, urina e fezes de humanos, deverão ser realizados obrigatoriamente na matriz do Laboratório de Análises Clínicas vinculado ao Posto de Coleta, sendo aquele igualmente licenciado para atividade.

21 - Manter Programa de Treinamento Periódico em situações emergenciais que envolvam acidentes de resíduos gerados, previstos nos procedimentos de biossegurança, mantendo devidamente o registro dessas ações, em conformidade com as legislações pertinentes.

22 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, através do número (21) 2334-7910 e 2334-7911 com plantão de 24 horas, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental.

23 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento à emergências.

24 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.





**PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CA nº 07/2017  
Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu Ltda. ME  
Processo nº 7583/16**

Fls. 17 de 17

**RAZÃO SOCIAL:** Laboratório de Análises Clínicas de Casimiro de Abreu - LACCA

**UNIDADE:** 51.41.30 - Laboratório de Análises Clínicas/Posto de Coleta

**ENDEREÇO:** Rua Domingos Bento de Barros Nº 96

**Bairro:** Centro

**CNPJ:** 01.429.900/0001-11

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** Isento

25- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

26- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).

27 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.

28 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

29 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-x-x-

#### 9.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 7583/2016 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 03 de Outubro de 2017.

  
**Vivian Pinto Bickel**

Departamento de Fiscalização Ambiental  
Matrícula nº 6253

  
**Marcelo Ferreira Faria**

Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº 0324/2017